

CONCURSO “SHOW ME THE MONEY 2.0 – Série 6

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O “SHOW ME THE MONEY 2.0 - Série 6” (de ora em diante, o “Concurso”) é um concursopromovido pela “BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & Comandita” (de ora em diante, a “Promotora”) que decorre nos serviços de programas das estações de rádio “Rádio Comercial”, “M80 Rádio”, e “Cidade FM” (de ora em diante, as “Estações de Rádio”).
- 1.2. O Concurso tem como objetivo promover a programação das Estações de Rádio.
- 1.3. O Concurso terá 25 (vinte cinco) edições, nos termos da calendarização definida no Anexo I ao presente Regulamento. Sem prejuízo de maior detalhe no Anexo I, regra geral, cada edição regular tem a duração correspondente a uma semana. Adicionalmente, para efeitos da realização das edições especiais, sem prejuízo da calendarização definida das mesmas, estas serão comunicadas com a antecedência prévia necessária, em linha com o período de habilitação respetivo, em antena, nas Estações de Rádio, na página oficial do Concurso acessível em showmethemoney.pt e demais meios de comunicação da Promotora, por forma a garantir igualmente a fiscalização das operações na presença de um representante das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Lisboa.
- 1.4. O Concurso inicia-se no dia 12 de setembro de 2025 e o final está previsto para o dia 13 de março de 2026.

2. ESTRUTURA DO CONCURSO

- 2.1. Em cada edição do Concurso é sorteado um vencedor, o qual terá direito ao prémio da correspondente edição.
- 2.2. Na eventualidade da não atribuição de prémio em determinada edição (em virtude, por exemplo, de o vencedor sorteado não cumprir os requisitos referidos no ponto 3. e 5. deste Regulamento), o valor do prémio não atribuído reverterá para o valor do cômputo total dos prémios a atribuir. Os participantes terão de se inscrever novamente para serem elegíveis para participar na edição seguinte.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O Concurso é dirigido a residentes em Portugal Continental, com extensão às Regiões Autónomas da Madeira e Açores, que tenham mais de 18 (dezoito) anos de idade (“Participantes Elegíveis”).
- 3.2. Qualquer indivíduo (incluindo, mas não limitado, a trabalhadores, diretores, agentes, consultores, trabalhadores independentes, representantes e estagiários) que tenha uma relação laboral ou de prestação de serviços com a Promotora, ou com qualquer outra organização com ela afiliada, com a sua administração, ou com qualquer entidade que promova o Concurso, não é elegível para participar ou ganhar (coletivamente, “Partes Excluídas”).
- 3.3. São também consideradas como “Partes Excluídas” as pessoas que têm acesso a informação privilegiada e não pública relacionada com o Concurso, bem como as pessoas em condições de adulterar o mesmo.
- 3.4. Os membros do mesmo agregado familiar ou com mesma morada dos indivíduos indicados nos números anteriores não são também elegíveis para participação no Concurso (coletivamente também abrangidas no conceito de “Partes Excluídas”).
- 3.5. Não são válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema (ainda que, nestes casos, seja também cobrado o valor da correspondente SMS).

4. COMO CONCORRER

- 4.1. A inscrição no Concurso é realizada através do envio de uma SMS (*Short Message Service*) com a palavra “VENCER”, através de um número de telefone identificado, para o número 68900. A palavra de inscrição no Concurso poderá ser alterada pela Promotora, de acordo com as instruções comunicadas previamente ao início do período de inscrição da edição respetiva, em antena, nas Estações de Rádio, na página oficial do Concurso acessível em showmethemoney.pt e demais meios de comunicação da Promotora.
- 4.2. Se o número de telefone através do qual é feita a inscrição for do operador telefónico NOS, o participante receberá uma mensagem, para confirmar a sua inscrição através do envio de uma nova SMS com a palavra “SIM” (sem custos adicionais).

- 4.3. Cada inscrição terá um custo fixo entre € 1,00 (um euro) e € 2,00 (dois euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, nos termos estabelecidos pela ANACOM, ficando a Promotora obrigada a disponibilizar o preço exato em momento prévio a cada edição.
- 4.4. Cada participante apenas pode enviar 6 (seis) SMS diárias e por número de telefone de origem das SMS, sem prejuízo das condições específicas de cada operador telefónico.
- 4.5. Na sequência do envio do(s) SMS de inscrição, o participante receberá uma mensagem confirmando a sua inscrição.
- 4.6. A limitação a que se refere o número 4.4. é realizada de forma automática.
- 4.7. Na eventualidade de o participante remeter 7 (sete) ou mais SMS no mesmo dia, receberá, em resposta a cada uma das referidas SMS, a seguinte SMS ou uma frase equivalente: "Foi atingido o número máximo de 6 SMS por dia para inscrição neste Concurso, pelo que a SMS agora remetida não permite a inscrição neste Concurso".
- 4.8. Na eventualidade de, por razões técnicas, o sistema não conseguir limitar o número de 6 (seis) SMS diárias, a SMS seguinte enviada será considerada uma inscrição não válida.
- 4.9. Na eventualidade da ocorrência do indicado no número anterior, não pode a Promotora ser responsável pelo pagamento de qualquer indemnização ou compensação ao participante em causa.
- 4.10. Para efeitos de sorteio do prémio, as SMS de todos os concorrentes que se inscrevam são numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 4.11. O período de habilitação para a 1ª edição deste passatempo inicia-se às 15:00:01 horas do dia 12 de setembro de 2025 e termina no dia 13 de março de 2026 no decorrer da emissão entre as 12:00:00 e as 17:00:00.
- 4.12. O período de habilitação da edição subsequente do concurso inicia-se imediatamente após o fim da edição imediatamente anterior e termina entre as 12:00:00 e as 17:00:00 da edição seguinte. A hora de fecho exata do período de habilitação – a fixar entre as 12:00:00 e as 17:00:00 – será devidamente anunciada em antena. A hora de fim e de início pode ser diferente em função de alterações de programação.
- 4.13. Qualquer alteração aos períodos de habilitação indicados no número anterior será comunicada em antena, nas Estações de Rádio, na página oficial do Concurso acessível em showmethemoney.pt e demais meios de comunicação da Promotora.

- 4.14. Qualquer alteração aos períodos de habilitação indicados no número anterior será igualmente comunicada ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, até 20 (vinte) dias úteis de antecedência face à alteração, e só ocorrerá depois de concedida a autorização da Câmara Municipal.
- 4.15. A hora de fecho exata do período de habilitação para cada edição será devidamente anunciada nos serviços de programas das Estações de Rádio, na página oficial do Concurso acessível em showmethemoney.pt e demais meios de comunicação da Promotora.

5. APURAMENTO DO VENCEDOR

- 5.1. O apuramento do vencedor de cada edição é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem que foi atribuído à SMS vencedora.
- 5.2. O sorteio é realizado através de programa informático devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.
- 5.3. Os sorteios realizar-se-ão nos dias 19 e 26 de setembro de 2025, 3, 10, 17 e 24 de outubro de 2025, 7, 14, 21 e 28 de novembro de 2025, 5, 12, 24 e 31 de dezembro de 2025, 9, 16, 23 e 30 de janeiro de 2026, 6, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2026, 6 e 13 de março de 2026, tal como definido no Anexo I do presente Regulamento - entre as 12:00 e as 17:00, no decorrer da emissão, nas instalações da sede da Promotora, situadas na Rua Sampaio e Pina, n.º 24-26, em Lisboa, sendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local realizado por representante das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Lisboa.
- 5.4. Em cada edição será sorteado 1 (um) vencedor.
- 5.5. Para o apuramento do vencedor, a chamada telefónica para o número de telefone do vencedor tem de ser atendida por aquele.
- 5.6. Após o contacto telefónico com o vencedor apurado nos termos dos pontos anteriores, este deverá indicar a palavra-passe "Show Me The Money" para poder participar na dinâmica, que consiste na escolha de uma entre quatro caixas, todas contendo prémio. Apenas uma das caixas conterá o prémio máximo designado como "Jackpot". Os prémios poderão ser de natureza monetária e/ou não monetária, conforme definido previamente pela Promotora. O prémio atribuído ao vencedor corresponderá ao conteúdo da caixa por si escolhida, não sendo possível trocar ou alterar a escolha após a sua formalização.
- 5.7. Na eventualidade de o vencedor não atender a chamada telefónica

identificada nos números anteriores, ou não cumprir as condições de elegibilidade para participação no Concurso, a Promotora cessará nessa altura a edição do Concurso, não sendo obrigatória a atribuição de prémio, em linha com o disposto no ponto 2 deste Regulamento.

- 5.8. A realização desta chamada telefónica tem como intuito o apuramento do vencedor de cada edição do sorteio, bem como a verificação do cumprimento das condições de elegibilidade para participação no Concurso.
- 5.9. Dependente de valor do Concurso e depois de várias edições seguidas do mesmo não ser atribuído o prémio, poderá ser decidida uma atribuição obrigatória do prémio, isto é, um vencedor certo. Para tal, se o primeiro participante escolhido não for declarado vencedor, aleatoriamente, de forma sequencial e nos termos da mecânica do Concurso, através do programa informático autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa, outro participante será sorteado e convidado a participar. Este processo continuará até que seja apurado um vencedor premiado.

6. CONTACTO COM O VENCEDOR

- 6.1. Contactado o vencedor, este deve indicar à Promotora o respetivo nome, idade, morada, número de cartão de cidadão e número de contribuinte e a palavra-passe "Show Me The Money", garantindo a elegibilidade da sua participação, nomeadamente a sua maioridade.
- 6.2. Para que a Promotora possa confirmar o cumprimento das condições de elegibilidade, deve o vencedor apurado apresentar, perante a Promotora, quando assim o consinta, a cópia do respetivo documento de identificação, do qual conste, de forma legível, o nome, o número do documento e a data de nascimento, através do envio de e-mail para o endereço eletrónico. Em alternativa, caso o vencedor não consinta a cópia do seu documento de identificação, deverá apresentar-se presencialmente nas instalações da Promotora.
- 6.3. O vencedor do prémio será o concorrente que fizer prova de que é, para além de maior de idade, a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a SMS, esteja autorizado por este.
- 6.4. No caso de o terminal de origem da SMS ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que

permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

- 6.5. A entrega do prémio será coordenada pela Promotora ou por terceiros por esta designados.
- 6.6. O prémio apenas será entregue ao vencedor após a assinatura de correspondente declaração de premiado, a qual lhe será enviada pela Promotora ou nos termos presenciais identificados no n.º 6.2. Esta declaração terá de ser assinada e apresentada à Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da receção da mesma, que a remeterá para o serviço competente da Câmara Municipal de Lisboa.
- 6.7. Caso o vencedor premiado não reclame o seu prémio ou não sejam cumpridos os prazos e as condições exigidas, o vencedor premiado perderá o direito ao prémio, cujo valor será atribuído a uma instituição de solidariedade social designada pelo serviço competente da Câmara Municipal de Lisboa.

7. VALOR DOS PRÉMIOS

- 7.1. O prémio de cada edição será atribuído ao participante que, após apuramento nos termos definidos no ponto 5, escolher uma das caixas disponíveis no âmbito da dinâmica descrita no ponto 5.6. Todas as caixas contêm prémios, sendo que apenas uma delas contém o prémio máximo, designado como "Jackpot". O valor líquido do Jackpot será, no mínimo, de €10.000,00 (dez mil euros). As restantes caixas conterão prémios de valor líquido mínimo de €1.000,00 (mil euros), ou prémios não monetários de valor equivalente. Apenas o valor do Jackpot será previamente anunciado nos serviços de programas das Estações de Rádio, na página oficial do Concurso acessível em showmethemoney.pt e demais meios de comunicação da Promotora.
- 7.2. No conjunto das edições de sorteio deste Concurso, os prémios perfazerão um valor total ilíquido máximo de €1.307.090,90 (um milhão trezentos e sete mil e noventa e um euros e noventa centésimos), ao qual corresponde o valor líquido de €718.900,00 (setecentos e dezoito mil e novecentos mil euros) e respetivo Imposto do Selo no valor de €588.190,90 (quinhentos e oitenta e oito mil e cento e noventa euros e noventa centésimos).

8. PRÉMIOS

- 8.1. Os prémios atribuídos neste Concurso são concedidos através de cartão VISA

Electron pré-pago, creditado no montante do prémio conquistado pelo vencedor de cada edição.

- 8.2. O cartão VISA Electron pré-pago referido no número anterior terá de ser ativado pelo vencedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da receção do mesmo.
- 8.3. O cartão pode ser utilizado para pagamentos de compras através de terminais da rede VISA.
- 8.4. Não é possível transferir o valor creditado no cartão para contas bancárias, nem sendo possível o seu levantamento em numerário nem a sua conversão em dinheiro.
- 8.5. O saldo creditado neste cartão só pode ser utilizado no prazo de 1 (um) ano, contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldonão utilizado até então.
- 8.6. O pagamento do Imposto do Selo, de 35% + 10% sobre os prémios atribuídos neste Concurso, em conformidade com o previsto nas verbas 11.2 e 11.2.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo, é assumido pela Promotora.
- 8.7. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

9. CONTACTOS

Para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com este Concurso, podem os participantes contactar a Promotora, através dos contactos disponíveis nos endereços referidos no ponto 14.8.

10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

A divulgação do presente Concurso pela Promotora e pelas Estações de Rádio, qualquer que seja o seu meio:

- a) Será realizada através de linguagem simples, clara, esclarecedora e transparente;
- b) Não utilizará expressões que prometam a garantia do prémio ou a facilidade na sua obtenção; e
- c) Não será realizada através do constante incentivo à participação no mesmo.

11. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. A Promotora, as Estações de Rádio, e as Partes Excluídas não são responsáveis por:
 - (i) falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitado, ao mau funcionamento de qualquer software informático, computador, cabo, rede, hardware ou software, atraso na operação ou transmissão, falha de linhas de comunicação, falha tecnológica, roubo ou destruição ou acesso não autorizado ou alteração de submissões, quer sejam causadas por qualquer equipamento ou programação associada ou utilizada no Concurso; (ii) a indisponibilidade ou inacessibilidade de quaisquer transmissões ou telefone; (iii) intervenção humana não autorizada em qualquer parte do processo de inscrição ou no Concurso; ou (iv) erros eletrônicos, administrativos ou humanos que possam ocorrer na administração do Concurso ou na transmissão, recolha ou processamento de inscrições ou notificações do vencedor.
- 11.2. Sem limitar o precedente, a Promotora reserva-se ao direito, sob seu exclusivo critério, de terminar, modificar, cancelar ou suspender o Concurso se fraude, falha técnica, incluindo qualquer falha de servidor de rede ou hardware, vírus, defeitos ou bugs, erros na programação ou quaisquer outros erros ou outras causas além do controlo da Promotora, corromperem total ou parcialmente a administração, a segurança ou o funcionamento adequado do Concurso.
- 11.3. A Promotora, as Estações de Rádio ou as Partes Excluídas não serão responsáveis, em circunstância alguma, por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, especiais ou consequentes que resultem do Concurso.
- 11.4. Em qualquer circunstância, incluindo negligência, deverá a Promotora, as Estações de Rádio, ou as Partes Excluídas serem responsabilizados por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, especiais ou consequentes sofrido em resultado de ou em conexão com o recebimento, a obtenção ou a utilização de qualquer prémio.
- 11.5. Esta exclusão ou limitação de responsabilidade não se aplicará na medida em que qualquer lei aplicável proíba tal exclusão ou limitação de responsabilidade.
- 11.6. Qualquer tentativa por parte de um Participante Elegível ou outro indivíduo em danificar deliberadamente qualquer comunicação da Promotora ou das Estações de Rádio, ou páginas web dedicadas ao Concurso, ou prejudicar a operação legítima deste Concurso, incluindo, mas limitado a qualquer reivindicação fraudulenta, pode ser uma violação de leis criminais e/ou civis. Caso tal tentativa desta natureza ocorra, o Participante Elegível pode ser desqualificado e perderá o Prémio, e a Promotora reserva-se ao direito de procurar reparações e danos de qualquer indivíduo, dentro de toda a extensão permitida por lei, incluindo instauração de processo criminal.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. Este é um serviço prestado pela Promotora, pela NOS Comunicações, S.A., pela VODAFONE Portugal - Comunicações Pessoais S.A., e pela MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A. (de ora em diante, respetivamente, "NOS", "VODAFONE" e "MEO").
- 12.2. A Promotora, como entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais para efeitos do Concurso, recolhe e trata todos os dados pessoais para o propósito exclusivo de gerir o Concurso e atribuir os prémios.
- 12.3. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e da legislação nacional aplicável, e dos termos disponibilizados na Política de Privacidade da Promotora, o participante reserva-se ao direito de aceder, retificar, apagar os seus dados pessoais, o direito delimitar o tratamento e portabilidade dos seus dados e o direito de se opor por motivos legítimos.
- 12.4. Estes direitos podem ser exercidos junto da Promotora, com a prova da sua identidade.
- 12.5. Todos os dados pessoais serão eliminados 1 (um) ano após o fim do Concurso, com exceção das cópias de cartão de cidadão providenciadas voluntariamente pelos vencedores que serão imediatamente destruídas após verificação da identidade dos mesmos.
- 12.6. Os Participantes Elegíveis reconhecem que estão a fornecer voluntariamente os seus dados pessoais à Promotora.
- 12.7. Após a SMS remetida pela Promotora que confirma cada inscrição no concurso, esta poderá enviar comunicações aos participantes, referentes a novas edições do mesmo Concurso e/ou novos passatempos e iniciativas da mesma natureza, podendo o participante, a qualquer momento, opor-se ao envio destas comunicações através do envio de um SMS gratuito para o número que venha a ser indicado em cada SMS.
- 12.8. Para mais informações sobre o modo como os dados pessoais são tratados ao abrigo do presente Concurso, por favor, consulte a Política de Privacidade da Promotora disponível nos endereços referidos no ponto 14.8 do presente Regulamento.

13. CONCESSÃO DE DIREITOS

Com a participação no Concurso, os participantes aceitam e expressam o seu consentimento para a utilização do seu nome, imagem e voz, de forma gratuita, universal, no todo ou em parte, presente ou futura, pela Promotora, pelas Estações de Rádio, ou por quaisquer outras sociedades ou estações de rádio do grupo da Promotora, em qualquer meio, para quaisquer fins, incluindo publicitários, sem qualquer limite temporal.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Promotora pode alterar, suspender ou cancelar este Concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior, que comunicará ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. As alterações terão de dar entrada junto da Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade. A anulação deve ser solicitada ante do início da ação pela Promotora, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do Concurso nem publicidade alusiva ao mesmo junto do público.
- 14.2. Qualquer participante que atue de má-fé e participe no Concurso utilizando informação falsa, se identificado, será automaticamente excluído.
- 14.3. Por razões tecnológicas alheias à vontade da Promotora ou da NOS, da VODAFONE ou da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível.
- 14.4. Caso a SMS de inscrição não seja recebida em virtude de razões tecnológicas, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à Promotora e/ou à NOS, VODAFONE ou MEO.
- 14.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes.
- 14.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Concurso será considerada fraudulenta. No caso de participação fraudulenta, a Promotora, a NOS, a VODAFONE e a MEO reservam-se o direito de excluir o participante e, caso a participação fraudulenta seja do vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente.
- 14.7. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes.
- 14.8. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada nos seguintes endereços:
<https://showmethemoney.pt>, <https://radiocomercial.pt>, <https://m80.pt/>,
e <https://cidade.fm>.
- 14.9. Decorre da inscrição no presente Concurso a aceitação do presente Regulamento.

Anexo I

CONCURSO “SHOW ME THE MONEY 2.0 – SÉRIE 6”

CALENDÁRIO DOS SORTEIOS

Datas dos Sorteios
19 de Setembro de 2025
26 de Setembro de 2025
3 de Outubro de 2025
10 de Outubro de 2025
17 de Outubro de 2025
24 de Outubro de 2025
31 de Outubro de 2025
7 de Novembro de 2025
14 de Novembro de 2025
21 de Novembro de 2025
28 de Novembro de 2025
5 de Dezembro de 2025
12 de Dezembro de 2025
24 de Dezembro de 2025
31 de Dezembro de 2025
9 de Janeiro de 2026
16 de Janeiro de 2026
23 de Janeiro de 2026
30 de Janeiro de 2026
6 de Fevereiro de 2026
13 de Fevereiro de 2026
20 de Fevereiro de 2026
27 de Fevereiro de 2026
6 de Março de 2026
13 de Março de 2026
20 de Março de 2026
27 de Março de 2026
17 de Abril de 2026
24 de Abril de 2026
30 de Abril de 2026
8 de Maio de 2026
15 de Maio de 2026
22 de Maio de 2026
29 de Maio de 2026